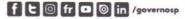


EE. GENERAL JOSÉ ARTIGAS

Administrativo Diretoria de Ensino - Região Diadema Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

e07377a@educacao.sp.gov.br | 11 4066-6577

Rua Getúlio Vargas, 121 Vila Nogueira - Diadema/SP CEP: 09960-480



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da Escola Estadual General José Artigas, com fundamento na Resolução SEDUC 53 de 30/06/2022, torna público o processo de seleção de docente para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica nas Unidades Escolares desta jurisdição.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS:

01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP - Ensino Fundamental.

DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício). c) Ser portador de diploma de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.
- 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA:
- I Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Il Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos; V Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as

dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

- VII Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VIII Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o Desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- IX Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem- -sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO ESPERADO:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores:

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Obs.: O candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Diferencial positivo: apresentar comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mim e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- e) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- f) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
- g) Projeto de Trabalho.

4. DA ENTREVISTA:

- a) A entrevista será agendada pela Direção da Escola e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

5. DA ANÁLISE SELETIVA:

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, e indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

6. ETAPAS:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI de 28/08/2023 a 06/09/2023 das 8h00 horas às 17h00 horas na Escola Estadual General José Artigas, situada na Rua Getúlio Vargas, 121 Vila Nogueira CEP. 09960-480 Diadema-S,P na secretaria da escola;
- b) Realização de entrevista conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor da Escola;
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.
- 6. Disposições finais:

As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Vandré Kopcak

Diretor